



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

EDITAL INTERNO – CAMPUS NOVA VENÉCIA Nº 003/2012

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 277, de 04/12/2012, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus Nova Venécia, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Nova Venécia, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 277, de 04/12/2012, da Direção-Geral do Ifes – Campus Nova Venécia.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência dos cursos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-

formação;

- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para professor, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Campus Nova Venécia, distribuídas por disciplinas, segundo dados apresentados no Anexo I e com previsão de sequência conforme dados apresentados no Anexo VI.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **10 a 17 de dezembro de 2012**;

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II e em envelope lacrado os documentos abaixo relacionados, no protocolo do Campus Nova Venécia, endereçado a Coordenação de Extensão:

a) Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;

b) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação expedida, pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo IV;

c) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;

d) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

5.3 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença com ônus para o Ifes;

5.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de **uma** disciplina;

5.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de

apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Nova Venécia e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

- a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Campus Nova Venécia.	1(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 10 semestres)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no lfes a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)

3	Tempo de docência no Ifes	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
4	Tempo de docência fora do Ifes	0,5 (meio) ponto cada semestre de docência (máximo de 10 semestres)
5	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão realizado no Ifes (a partir de 2008)	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
6	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado no Ifes (a partir de 2008)	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
7	Orientação pesquisa, extensão, estágios (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
9	Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	1, 2 ou 3 respectivamente (não acumuláveis)

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a)** comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;
- b)** for mais idoso.
- c)** maior tempo de serviço no Campus Nova Venécia;

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **18 de dezembro de 2012**, na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Nova Venécia, no horário de funcionamento do setor, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme anexo VII.

9.2 O Candidato deverá consultar, no site do Ifes, conforme cronograma – Anexo VII, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Nova Venécia as declarações conforme modelo constante nos Anexos IV e V, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC serão iniciadas no dia 01 de fevereiro de 2013 no Campus Nova Venécia.

Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Nova Venécia, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

12.2 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Nova Venécia as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Nova Venécia, bem como da respectiva disponibilização financeira, da

rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Nova Venécia-ES, 07 de dezembro de 2012.

Claudiane Souza da Cruz de Faria
Presidente da Comissão
Portaria DG 277 de 04/12/2012

ANEXO I AO EDITAL Nº. 003/2012

DAS VAGAS

DISCIPLINAS	Vagas	Curso	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
Relações humanas no trabalho	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	12	Graduação em Administração ou graduação em áreas afins com experiência comprovada na matéria/disciplina.
Leitura e Interpretação de Desenho Técnico	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	12	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Perfuração e produção de petróleo II	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	25	Graduação em Engenharia; ou Graduação em qualquer área com pós-graduação na área de petróleo e gás; Graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Operações de refino de petróleo e gás	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	25	Graduação em Engenharia ou em Química, em qualquer área com pós-graduação na área de petróleo e gás, graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Topografia e Geoprocessamento	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	24	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.

ANEXO II AO EDITAL Nº. 003/2012

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO
Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:		Titulação:	
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Responsável Campus (via do candidato)

ANEXO III AO EDITAL Nº. 003/2012

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:
- CPF nº.:
- Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

- Pós graduação 1:
 - Nível:
 - Nome do curso:
 - Instituição:
 - Data de ingresso:
 - Data de conclusão:
- Pós graduação 2:
 - Nível:
 - Nome do curso:
 - Instituição:
 - Data de ingresso:
 - Data de conclusão:

- Pós graduação 3:
 - Nível:
 - Nome do curso:
 - Instituição:
 - Data de ingresso:
 - Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa
Bolsistas de Extensão
Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO IV- AO EDITAL Nº. 003/2012

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2012.

Chefe Imediato

ANEXO V - AO EDITAL Nº. 003/2012

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional
de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso
de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga
horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
_____, em razão da minha atuação junto ao
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO VI - AO EDITAL Nº. 003/2012

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS

Curso: Operador de Processos de Petróleo e Gás

Componente Curricular	Carga horária	Período
Relações humanas no trabalho	12	01/02/2013 a 06/02/2013
Leitura e Interpretação de Desenho Técnico	12	08/02/2013 a 18/02/2013
Perfuração e produção de petróleo II	25	20/02/2013 a 01/03/2013
Operações de refino de petróleo e gás	25	02/03/2013 a 11/03/2013
Topografia e Geoprocessamento	24	13/03/2013 a 18/03/2013

